



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 710, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

[Exposição da motivos](#)

[Convertida na Lei nº 13.268, de 2016](#)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Valdir Moysés Simão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.1.2016 - Edição extra

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça**  
**UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta**

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2081</b>		<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>300.000.000</b>	
<b>PROJETOS</b>										
06 183	2081 7U23	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos							300.000.000	
06 183	2081 7U23 6501	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	138.000.000 162.000.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>300.000.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>300.000.000</b>	

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**  
**UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2027</b>		<b>Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento</b>							<b>85.000.000</b>	
<b>ATIVIDADES</b>										
13 392	2027 216I	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016							85.000.000	
13 392	2027 216I 6501	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional (Crédito Extraordinário)	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	82.000.000 3.000.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>85.000.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>85.000.000</b>	

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa**  
**UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2058</b>		<b>Defesa Nacional</b>							<b>95.500.000</b>	
<b>PROJETOS</b>										
05 153	2058 14SY	Apoio à Realização de Grandes Eventos							95.500.000	
05 153	2058 14SY 6500	Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	55.310.000 40.190.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>95.500.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>95.500.000</b>	

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional**  
**UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta**

**ANEXO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )**

**Crédito Extraordinário**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2040</b>		<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>							<b>382.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>06 182</b>	<b>2040 22BO</b>	<b>Ações de Defesa Civil</b>							<b>382.000.000</b>
06 182	2040 22BO 6503	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	382.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>382.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>382.000.000</b>

**ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo**  
**UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

**ANEXO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )**

**Crédito Extraordinário**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2076</b>		<b>Desenvolvimento e Promoção do Turismo</b>							<b>10.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>23 695</b>	<b>2076 20Y3</b>	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>							<b>10.000.000</b>
23 695	2076 20Y3 6500	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

**ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União**  
**UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

**ANEXO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )**

**Crédito Extraordinário**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0913</b>		<b>Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais</b>							<b>600.150.000</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
<b>28 846</b>	<b>0913 00OP</b>	<b>Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais</b>							<b>600.150.000</b>
28 846	0913 00OP 6500	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	100	600.150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>600.150.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>600.150.000</b>

\*